

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 2023

Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, nos termos do disposto no art. 6º da Emenda à Constituição nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

EMENDA Nº

Art. 1º Suprimam-se o §2º do art. 6º e §1º do art. 8º, ambos do substitutivo ao PLP 93/2023.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende retirar a previsão de o Presidente da República enviar Projeto de Lei Complementar alterando medidas de ajuste.

Por isso, contamos com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA

Deputado EDUARDO BOLSONARO

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, nos termos do disposto no art. 6º da Emenda à Constituição nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

Assinaram eletronicamente o documento CD239303567800, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP) - VICE-LÍDER
- 2 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Eduardo Bolsonaro (PL/SP) - LÍDER
- 4 Dep. Kim Kataguiri (UNIÃO/SP) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA
- 5 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES) - LÍDER

